



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Praça Mústafa Pimenta Bukzem, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: controleinterno@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/202

PLANO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FREI GASPAR – MINAS GERAIS
EXERCÍCIO: 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Auditoria do Controle Interno do Município de Frei Gaspar/MG, referente ao exercício de 2025, estabelece o conjunto de auditorias e verificações a serem realizadas ao longo do exercício, com foco preventivo, orientativo e corretivo, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

O plano visa fortalecer a governança, a transparência e a regularidade da gestão pública municipal, auxiliando os gestores no cumprimento da legislação vigente e na mitigação de riscos administrativos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Plano de Auditoria fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

Constituição Federal, art. 31;

Constituição do Estado de Minas Gerais;

Lei nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

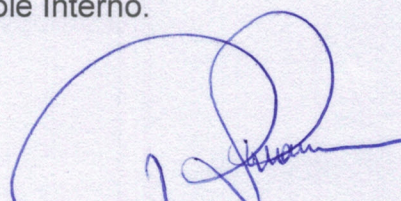
Lei nº 13.460/2017 (Direitos do Usuário do Serviço Público);

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP;

Instruções Normativas, Deliberações e orientações do TCE/MG;

Legislação Municipal que institui o Sistema de Controle Interno.


Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Orgão de Controle Interno
762.766.276-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Praça Mústafa Pimenta Bukzem , S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: controleinterno@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/202

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos praticados no exercício de 2025, contribuindo para a melhoria da gestão pública municipal.

3.2 Objetivos Específicos

Verificar a conformidade da execução orçamentária e financeira;

Avaliar os procedimentos de licitação e contratos administrativos;

Examinar a gestão de pessoal e os limites da LRF;

Verificar o controle patrimonial;

Avaliar a transparência pública e o funcionamento da Ouvidoria;

Acompanhar o cumprimento de determinações e recomendações do TCE/MG.

4. ESCOPO DAS AUDITORIAS

As auditorias previstas neste plano abrangerão os seguintes eixos:

Orçamentário e Financeiro;

Licitações e Contratos;

Gestão de Pessoal;

Patrimonial;

Transparência, Ouvidoria e Controle Social;

Prestação de Contas e Sistemas do TCE/MG (SICOM).

5. METODOLOGIA DE AUDITORIA

As auditorias internas serão realizadas mediante:

Planejamento prévio das auditorias;

Análise documental e contábil;

Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Órgão de Controle Interno
762.766.276-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Praça Mústafa Pimenta Bukzem , S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: controleinterno@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/202

Testes de conformidade e substantivos;

Inspeções in loco, quando necessário;

Entrevistas com gestores e servidores;

Registro das evidências coletadas;

Emissão de relatórios com achados, recomendações e prazos.

6. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS – 2026

Nº	Área Auditada	Objetivo da Auditoria	Período Previsto
01	Execução Orçamentária e financeira	Verificar regularidade da execução da despesa e receita	1º Trimestre
02	Licitações e Contratos	Avaliar conformidade com a Lei nº 14.133/2021	2º Trimestre
03	Gestão de Pessoal	Verificar admissões, vantagens e limites da LRF	2º Trimestre
04	Controle Patrimonial	Avaliar inventário e controle de bens	3º Trimestre
05	Transparência e LAI	Verificar atualização do Portal da Transparência	3º Trimestre
06	Ouvidoria Municipal	Avaliar funcionamento e tratamento das manifestações	4º Trimestre
07	Prestação de Contas / SICOM	Verificar consistência das informações enviadas ao TCE/MG	4º Trimestre

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS AUDITORIAS

A definição das auditorias levou em consideração:

Áreas de maior risco;

Histórico de apontamentos do TCE/MG;

Materialidade dos recursos envolvidos;

Relevância social e administrativa;

Demandas da Administração e do Controle Externo.

8. PRODUTOS DAS AUDITORIAS

Relatórios de Auditoria Interna;

Recomendações e orientações técnicas;

Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Órgão de Controle Interno
762.766.276-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Praça Mústafa Pimenta Bukzem , S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: controleinterno@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/202

Plano de Ação dos gestores auditados;
Relatório Consolidado Anual do Controle Interno.

9. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O Controle Interno acompanhará a implementação das recomendações emitidas, monitorando os prazos estabelecidos e comunicando à autoridade competente os casos de não atendimento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Auditoria poderá ser ajustado ao longo do exercício de 2025, em razão de fatos supervenientes, solicitações do TCE/MG ou alterações na legislação vigente.

Frei Gaspar/MG, 03 de Janeiro de 2026.

Ronaldo Pereira de Moura
Coordenador de Órgão de Controle Interno

Ronaldo Pereira de Moura
Ronaldo Pereira de Moura
Coordenador de Órgão de Controle Interno
162.766.276-15